



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

D.I. CA
Proc. N.º 11350/24
Forma N.º 124
Visto *gpa* *124*

Memorando SMSDC nº 387/2024

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2024.

À DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Ref.: **Processo Administrativo nº: 11350/2024**

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de envelopamento das viaturas da Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista.

Sr. Marcel Benedito Godoi,

Considerando que a Ordem de Serviço para a realização do objeto contratado foi entregue em 03 de junho de 2024;

Considerando que o prazo do edital era de 15 (quinze) dias, para a entrega do serviço contratado;

Considerando que a referida empresa solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro em 24 de julho de 2024;

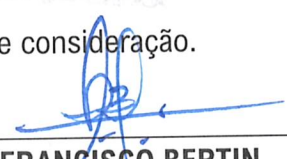
Considerando que tal solicitação foi indeferida por “Falta de amparo legal” em 29 de julho de 2024;

Considerando que a empresa foi notificada em 27 de agosto de 2024;

Considerando a resposta da empresa, informando que não será possível a prestação do serviço no dia 12 de setembro de 2024.

Venho, por meio deste, solicitar que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis em relação à empresa **T.W TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.818.228/0001-24, pelo não cumprimento do serviço de envelopamento conforme estabelecido no edital, em especial a Cláusula 8, que trata das sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

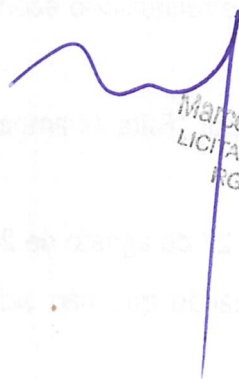
Solicitamos, adicionalmente, que seja verificada a viabilidade de dar continuidade ao processo licitatório, convocando o próximo classificado no certame de dispensa. Sem mais para o momento, fique com votos de estima e consideração.


DORIVAL FRANCISCO BERTIN
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PI Sma

RESPEITOSAMENTE PEDIR
DELIBERAR QUEM DEVE SETE
RESPONSÁVEL PELA PROCEDIMENTOS
DE PENALIDADE OU SEJA, SECRETARIA
GESTORA OU DLCA.

1319



Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

À DLCA

Sal função cabe a Secretaria gestora.

16/09/2024



Stefania Penteado Corradini Peta
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PI DEFESA



Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

TAC.A
Proc N° 11350 / 24
Folha N° 125
Visto *gracia*

Memorando SMSDC nº 397/2024 - mvs

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2024.

À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Exma. Dra. Isadora Centofanti Fonseca,

Ref.: **Processo Administrativo nº: 11350/2024**

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de envelopamento das viaturas da Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista.

Dra. Isadora Centofanti Fonseca,

Considerando que a Ordem de Serviço para a realização do objeto contratado foi entregue em 03 de junho de 2024;

Considerando que o prazo do edital era de 15 (quinze) dias, para a entrega do serviço contratado;

Considerando que a referida empresa solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro em 24 de julho de 2024;

Considerando que tal solicitação foi indeferida por "Falta de amparo legal" em 29 de julho de 2024;

Considerando que a empresa foi notificada em 27 de agosto de 2024;

Considerando a resposta da empresa, informando que não será possível a prestação do serviço chegou no dia 12 de setembro de 2024.

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos contratos firmados pela Administração Pública, venho, por meio deste, solicitar a penalização da empresa **T.W TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS**, inscrita no CNPJ 51.818.228/0001-24, pelo não cumprimento do serviço de envelopamento de viaturas, conforme estipulado no contrato.

De acordo com a Cláusula 8, especificamente os dispositivos 8.2 e 8.3, fica claro que:

A Cláusula 8.2 estabelece que, em caso de descumprimento das obrigações, a empresa poderá ser impedida de participar de licitações e contratar com o município por um prazo de até 3 (três) anos.

A Cláusula 8.3 prevê a aplicação de multa de mora, estipulando uma multa de 30% sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

D.L.C.A

Proc N°

Folha N°

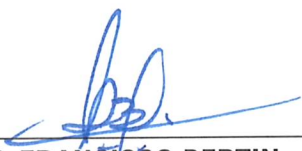
Visto

11350 / 24
126
Opaco

Adicionalmente, esclarecemos que as multas e penalidades previstas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e o interesse público.

Considerando que a empresa T.W Transformação e Adaptação de Veículos Especiais não cumpriu integralmente os serviços de envelopamento conforme contratados, solicitamos a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas acima citadas, bem como qualquer outra sanção cabível conforme a legislação vigente.

Certos de sua compreensão, aguardamos as providências cabíveis.


DORIVAL FRANCISCO BERTIN
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

À SMSDC

Retorno os autos para aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Clausula 8 do contrato firmado entre as partes, com as cautelas de praxe.


Dra. Isadora Centorami Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EM EXERCÍCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

D.L.C.A. _____
Folha Nº 11350/24
Visto 127
grape

Memorando SMSDC nº 412/2024 - mvs

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exma. Sra. Stefania Penteado Corradini Rela

Ref.: Processo Administrativo 11.350/2024

Solicitação de Revogação da Homologação

Solicitamos, por meio deste, a revogação da homologação referente ao certame, cuja vencedora foi a empresa T.W. TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS. A empresa foi devidamente notificada sobre sua obrigação contratual, e em resposta, comunicou formalmente à Secretaria que não será possível realizar o serviço conforme estipulado no contrato.

Diante do descumprimento, a empresa será penalizada conforme as sanções previstas no edital e na legislação vigente. Para garantir a continuidade das atividades da Secretaria, solicitamos que o certame seja continuado permitindo a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação para a execução do serviço.

Sem mais para o momento, fique com votos de estima e consideração.


DORIVAL FRANCISCO BERTIN
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Processo nº 11350/24
Folha Nº 123
Visto *Opaco*

Ofício SMSDC nº 313/2024 - mvs

Bragança Paulista, 27 de setembro de 2024.

À DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Elmo. Sr. Marcel Benedito de Godoi

Ref.: Processo Administrativo 11.350/2024.

Venho, por meio deste, solicitar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente à empresa **TW. TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS**, inscrita no CNPJ nº 51.818.228/0001-24.

A referida empresa, antes de ser notificada quanto ao descumprimento de suas obrigações contratuais, encaminhou uma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a qual foi negada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos por falta de amparo legal. Após essa negativa, a empresa foi devidamente notificada sobre a necessidade de cumprimento do contrato e das sanções cabíveis em caso de descumprimento. Posteriormente, a empresa formalizou o comunicado de que não iria realizar o serviço contratado, alegando que o valor por ela mesma aceito no processo de compra direta não seria suficiente para a execução do objeto contratual.

Diante disso, considerando o não mantimento da proposta, o não cumprimento do contrato e o grave dano causado à Administração, solicito a aplicação das seguintes sanções à empresa supracitada:

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo não mantimento da proposta e pela inexecução total do contrato.
- Aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, uma vez que já se passaram mais de 30 dias desde a formalização do contrato, caracterizando a inexecução total do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

D.L.C.A. 11350 / 24
Protocolo 129
Visto 07/09/19

Aguardo as devidas providências para a aplicação das penalidades mencionadas e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Desde já, agradecemos imensamente a atenção e sendo o que tinha para o momento, renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

À DLCA

Considerando que a empresa vencedora não cumpriu o contrato;

Considerando que já foi notificada e que apresentou a negativa do cumprimento da obrigação às folhas 122;

Considerando a necessidade de prosseguir com a reversão da homologação para garantir a contratação que se pretende, remeto os autos aos agentes de contratação para esse fim.

Informo que a aplicação da penalidade será feita na sequência à esses atos, sendo que as providências serão tomadas pelo Setor de Contratos.

30/09/2024.

Stefania Pentead
Stefania Pentead Corradini Reis
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DMAR

Marcelo
Marcelo Benedito God
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.610.140-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

D.L.C.A

Proc N°

Folha N°

Visto

11.350/24
130
Opaco

Divisão De Licitações, Compra e Almoxarifado

04 de outubro de 2024

Para SMA - Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo Nº 11.350 / 2024

Assunto: Reversão da Homologação

Dispensa 110 / 2024

Ilustríssima,

Informo que apenas a autoridade competente está autorizada a conduzir a reversão de Homologação, incluindo a habilitação da empresa arrematante subsequente.

Essa medida visa garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos e assegura a transparência do processo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de levada estima e real apreço

Atenciosamente,

Josilene Cesila
418022
Agente de Licitação

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

PI SMA

PARA INFORMAR QUANTO A
TOMADA DO PROCESSO
PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

31/10


Marcel Benedito de Godoi
Licitações / Compras
RG: 22.810.149-9

Josilene Ceila
Agente de Contabilidade